

LEI Nº 11.955, DE 17 DE JUNHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 213/2026 – PROJETO DE LEI Nº 230/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à execução de obras de ampliação da USF Jardim Iedda e para despesas de custeio com a manutenção de equipamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de junho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à execução de obras de ampliação da Unidade de Saúde “USF Jardim Iedda Dr. Nicolino Lia” e para despesas de custeio com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos dos ambulatorios de especialidades vinculados à assistência especializada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.1	Projeto		
10.302.0009.1.377	Execução de Obras de Ampliação da USF Iedda	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000357		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		

10.302.0009.2045	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Assistência Especializada	R\$	400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000358		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses federais de recursos provenientes de duas Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I - repasse estadual de recursos, proveniente do Convênio nº 000353/2026, com a Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência da Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2024.265.62241), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução de Obras de ampliação da Unidade de Saúde “USF Jardim Iedda Dr. Nicolino Lia”; e

II - emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, código da emenda nº 30880017, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, a ser destinada para despesas de custeio com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos dos Ambulatórios de Especialidades vinculados à Assistência Especializada.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial, de que trata esta Lei, na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43.121/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 537B-BAEF-888F-059F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/06/2026 12:48:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/06/2026 14:54:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/537B-BAEF-888F-059F>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 18 de junho de 2026 – Nº 454.